



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 5296/2023

PROJETO DE LEI N.º 14.145, do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, que reconhece a fibromialgia como deficiência para todos os efeitos legais.

PARECER 476

O presente projeto de lei, de autoria do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, tem por objetivo reconhecer a fibromialgia como deficiência para todos os efeitos legais.

Assim, de acordo com o direito, alçada regimental desta Comissão, a proposta é regular na competência (municipal, prevista na Constituição para matéria de interesse local), regular na iniciativa (prevista na Lei Orgânica) e regular na forma (genérica e de nível normativo hierarquicamente pertinente).

Ainda, a corroborar o exposto, a matéria veio acompanhada pelo parecer favorável da Procuradoria Jurídica n.º 1.093.

Vista assim, positivamente, a conformidade da matéria ao direito, este relator oferece **voto favorável**.

Sala das Comissões, 12 de setembro de 2023.

Eng.º MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

EDICARLOS VIEIRA
“Edicarlos – Votor Oeste”

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
“Val Freitas”

FAOUAZ TAHA

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



